

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Assunto : Indicação da Profa. Wilda Zanatta para ministrar a disciplina Introdução à Economia, por 60 dias, em substituição ao Prof. Luiz Gravinez

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3651/75, CTG - Aprov. em 17/12/75.

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo autorização deste Conselho para indicar a Profa. WILDA ZANATTA, Auxiliar de Ensino da disciplina Política (parecer CEE 1125/74), como sua substituta na ministração da disciplina Introdução à Economia, por período de 60 dias, visto ter assumido as funções de Diretor da instituição pelo prazo citado.
2. Apreciação: Tratando-se de disciplinas correlatas, ambas pertencentes ao Departamento de Ciências Sociais, do Curso de Estudos Sociais; considerando também as atividades que vêm desenvolvendo a docente ora proposta bem como a legislação em vigor, nada há a opor quanto à presente indicação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Prof^a. Wilda Zanatta para ministrar a disciplina Introdução à Economia, por período de 60 dias, em substituição ao Prof. Luiz Gravinez, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 14 de novembro de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente